



## EDITAL PROPPG nº 16 /2021 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE TECNOLOGIA E SOCIEDADE (PPGATS)

### NÍVEL - MESTRADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas estabelecidas neste Edital.

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de **todas as informações** relacionadas ao presente processo seletivo publicadas nas páginas web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas nessa mesma página web.

O ingresso dos aprovados se dará respeitando as datas do Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFERSA, disponibilizado em <https://proppg.ufersa.edu.br/calendario-da-pos-graduacao-2021-1/>

#### 1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 12 (doze) vagas para profissionais de nível superior formados(as) em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, distribuídas em duas categorias de candidatos(as):
  - a. 10 (dez) vagas para ampla concorrência sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGATS.
  - b. 02 (duas) vagas para candidatos que sejam servidores efetivos da UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 1.2. As vagas referidas no item 1.1, deste edital, são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadores nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no **ANEXO I**.
- 1.3. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro às vagas da ampla concorrência (candidato(a) sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 1.4. O número de vagas não é garantia e nem promessa da concessão de bolsas, podendo sofrer alterações em função do cenário da Pandemia do Covid-19 e das decisões das agências de fomento. Havendo disponibilidade de bolsa, apenas candidatos(as) sem vínculo poderão concorrer.
- 1.5. Cada candidato poderá concorrer para um único orientador, conforme disponibilidade de vaga no ANEXO I. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente para qual vaga de orientador está se candidatando. Cada candidato(a) se inscreverá apenas para um orientador(a) e concorrerá apenas com candidatos(as) inscritos(as) para esse mesmo(a) orientador(a).
- 1.6. Caso uma ou mais vagas referidas no **ANEXO I**, deste edital, não seja(m) preenchida(s), após concluído o processo de seleção, o PPGATS poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente que concorreu para outra sublinha de pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGATS como do(a) candidato(a) a ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

convidado(a) e do(a) orientador(a), não cabendo recurso a esta decisão e nem configurando qualquer tipo de obrigação previamente assumida

- 1.7. O não comparecimento no dia da matrícula ou a falta de documentos exigidos para a matrícula acarreta a perda da vaga no presente processo seletivo. O PPGATS e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais atrasos nas conclusões de cursos de graduação derivados por força da pandemia e a aprovação neste certame não garante vagas futuras em semestres seguintes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, pelo link [https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), até o dia 18 de julho de 2021.
- 2.2. É de **total responsabilidade do candidato** acompanhar o processo seletivo e atentar em todas as recomendações publicadas nas páginas web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e/ou da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>)
- 2.3. A PROPPG e o PPGATS não se responsabilizam por falhas na inscrição devidas a qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem ou dificultem a transferência de dados para a efetivação da inscrição do candidato.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Uma foto 3x4 recente;
- b. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares. Para candidatos(as) estrangeiros(as) será exigida apenas a cópia do passaporte.
- c. Cópia do diploma ou documento equivalente do curso de graduação. No caso de candidatos com mais de um curso de graduação, deve ser escolhido apenas um para efeito de inscrição e pontuação na prova de títulos.
- d. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado.
- e. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o segundo semestre de 2021, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;
- f. Currículo extraído da Plataforma Lattes, período 2017-2021, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (ANEXO II) e comprovantes.
- g. Anteprojeto de pesquisa que contemple pelo menos uma das **temáticas de orientação proposta pelo(a) orientador(a)** para o qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo (ANEXO I).
- h. **Para candidato(s) com vínculo empregatício com a UFERSA** será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

007/2015 de 23 de setembro de 2015.

- i. **Para candidato(a)s com vínculo empregatício externo à UFERSA** é exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também documento de anuência do(a) empregador(a) ou chefia imediata concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.
- j. Todos os arquivos referentes à documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverão ser digitalizados e compilados em arquivo único no formato PDF. Esse arquivo deverá ser carregado em local indicado no sistema de submissão.
- k. É de **total responsabilidade do candidato a conferência da integridade da documentação**. Documentos incompletos ou ilegíveis e arquivos corrompidos carregados no sistema serão desconsiderados no processo seletivo. Também não serão aceitas substituições de arquivos ou inclusões de informações adicionais após o prazo de inscrição.
- l. A ausência de qualquer dos documentos listados no **item 3**, deste edital, implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).
- m. O(s) pedido(s) de inscrição do(a)s candidato(a)s será(ão) analisado(s) para efeito de homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGATS, e o resultado divulgado no site do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>). O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

#### 4. DO CURRÍCULUM VITAE

- 4.1 Currículo extraído da plataforma lattes, período 2017-2021, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) e comprovantes. Cada comprovante anexado ao Currículo deve ser **numerado em ordem crescente e essa numeração indicada** no campo “NÚMERO DO COMPROVANTE NO CURRÍCULO”, da tabela de pontuação (**ANEXO II**).
- 4.2 O candidato deve preencher apenas a coluna correspondente a “Pontuação Candidato”, a coluna “Pontuação Comissão”, será preenchida pela Comissão de Avaliação dos currículos. No preenchimento da coluna “Pontuação Candidato” devem ser considerados os critérios estabelecidos e apresentados logo na sequência da tabela a ser preenchida.
  - 4.1. No preenchimento da coluna “Pontuação Candidato” deve ser obrigatoriamente respeitado o valor máximo de pontos de cada item, que é explicitado em cada tabela.
  - 4.2. O candidato deve obrigatoriamente preencher a “Tabela de Pontuação”, que reúne toda a pontuação do currículo a ser avaliada pela comissão de seleção.
    - a. A organização do arquivo dos comprovantes deve seguir a numeração crescente informada na Tabela de Pontuação, estando cada documento devidamente numerado. Na ausência dos documentos comprobatórios NUMERADOS o candidato(a) terá a inscrição indeferida.
    - b. Para efeito de pontuação de publicação em periódicos, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e classificação do periódico disponível no site da CAPES para a Área Ciências Ambientais, através do link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> (**selecionar quadriênio 2013-2016**)
    - c. Itens indicados pelo(a) candidato(a) na Tabela de Pontuação para os quais não forem anexados documentos comprobatórios ou que os documentos estejam ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.
    - d. Serão desclassificados candidatos(as) cuja Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) apresentar soma total igual a zero.



## 5. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- 5.1 O anteprojeto de pesquisa (**ANEXO III**) deve conter os seguintes itens: Folha de rosto; introdução, hipótese, objetivos, justificativas, procedimentos metodológicos, resultados esperados, cronograma, previsão de publicação e referências bibliográficas.
- 5.2 O anteprojeto deverá ter, no máximo, cinco páginas (exceto folha de rosto e referências bibliográficas), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 11 e espaço 1,15 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e referências bibliográficas.
- 5.3 A folha de rosto deverá conter o título do trabalho, identificação do(a) candidato(a) e **declaração, devidamente assinada, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva.**

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo constará de duas etapas, classificatórias e eliminatórias. Na primeira será realizada a análise dos documentos e do anteprojeto. Para os candidatos classificados na primeira etapa será realizada uma arguição oral (segunda etapa).
- 6.2. Para ser aprovado na primeira etapa, o candidato deve alcançar no mínimo 60% da maior nota obtida pelo conjunto total de candidatos. O mesmo percentual será adotado para a aprovação na segunda etapa de seleção dos candidatos.
- 6.3. O candidato que for eventualmente desclassificado na primeira etapa será excluído do processo seletivo e não será convocado para a segunda etapa.

## 7. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

- 7.1. Na primeira etapa serão consideradas as análises do currículo e do anteprojeto de pesquisa.
- 7.2. Somente serão considerados na análise dos currículos, os documentos acadêmicos e atividades desenvolvidas como previstas na Tabela de Pontuação (**ANEXO II**).
- 7.3. A análise de currículo dos candidatos seguirá os critérios e pontuações pré-definidos na Tabela de Pontuação (**ANEXO II**).
- 7.4. A nota do currículo fornecida pelo candidato na “Tabela de Pontuação”, constante ao final do documento será verificada pela Comissão de Avaliação, prevalecendo a nota final definida por essa Comissão.
- 7.5. As notas finais obtidas pelos candidatos na avaliação dos currículos serão ajustadas, considerando-se como 100 pontos a maior nota dentre todo o conjunto de candidatos para cada orientador. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente transformadas
- 7.6. A avaliação dos anteprojetos será baseado nos seguintes critérios (**ANEXO III**): (1) Anteprojeto dentro da temática do(a) orientador(a); (2) Consistência do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta; (3) Pertinência dos fundamentos teóricos com o objetivo do estudo; (4) Adequação da metodologia da pesquisa; (5) Viabilidade de execução da proposta; (6) Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa; (7) Interdisciplinaridade do anteprojeto; (8) Caráter inovador; e (9) retorno social.
- 7.7. A cada anteprojeto será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Estando aprovados os anteprojetos cuja pontuação for igual ou superior a 60 pontos. Os candidatos cuja pontuação do anteprojeto for inferior a 60 pontos serão eliminados do processo seletivo.
- 7.8. A **nota final do candidato na primeira etapa (NFPE)** será calculada pela fórmula:  
 **$NFPE = (nota\ currículo \times 0,60) + (nota\ anteprojeto \times 0,40)$ .**
  - a. A maior NFPE obtida no conjunto total de candidatos será considerada como 100,0 e as demais serão recalculadas proporcionalmente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

- b. O candidato que não obtiver 60 pontos na primeira etapa de seleção (NFPE) será desclassificado.

## 8. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

- 8.1. A segunda etapa da seleção será formada por arguição oral efetuada por videoconferência, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados na etapa anterior.
- 8.2. A arguição oral terá duração de no máximo 30 minutos, para cada candidato(a), e será executada perante **banca composta por três avaliadores**, sem vínculo com os candidatos, ficando a critério de cada professor(a) orientador(a) a definição dos componentes, sendo a presença do(a) orientador(a) facultativa.
- 8.3. A arguição oral será conduzida pelos aplicativos Zoom, Google Meet ou similares, sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição oral. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).
- 8.4. O candidato receberá, via e-mail, o link para acesso a arguição oral com antecedência mínima de três dias, e a mesma será gravada. Ao se inscrever no presente processo seletivo, **o candidato automaticamente já autoriza a gravação** da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado para avaliação do presente processo seletivo.
- 8.5. A arguição oral versará sobre o anteprojeto, podendo ser atribuída ao candidato nota máxima de 100,0 pontos. Conforme os seguintes critérios (**ANEXO IV**): (1) Organização e objetividade; (2) demonstração do conhecimento teórico; (3) argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos e hipótese e (4) Demonstração de segurança e conhecimento nas arguições. Cada um desses critérios equivale a 25,0 pontos do total de 100,00 pontos.
- a. A maior nota obtida no conjunto total de candidatos será considerada como 100 e as demais serão recalculadas proporcionalmente. Esta nota recalculada será considerada a **nota final do candidato na segunda etapa (NFSE)**.
- b. O candidato que não obtiver 60 pontos na segunda etapa de seleção (NFSE) será desclassificado
- 8.6. É obrigatório que durante a arguição oral a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente. A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

## 9. DA NOTA FINAL GERAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- a. A nota final do(a) candidato(a), por orientador (NFCO), será calculada considerando as notas obtidas nas duas etapas segundo a segunda fórmula:
- $$\text{NFCO} = [\text{NFPE} \times 0,60] + [\text{NFSE} \times 0,40]$$
- b. O valor da média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados, para cada orientador, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na média final.
- c. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da Prova de Títulos e nota do anteprojeto de pesquisa. Permanecendo o empate, o critério entre os candidatos(as) será o maior tempo de formação na graduação e,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

no caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, será o maior tempo de serviço na Instituição.

- d. Os resultados serão divulgados inicialmente como provisórios e, finalizado o prazo para a interposição de recursos, serão novamente divulgados como finais.
- e. Qualquer tipo de recursos em relação às correções e notas e quanto ao resultado provisório só serão aceitos em até 2 (dois) dias após o lançamento na página web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>)

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1.** Após a divulgação do resultado de cada etapa, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGATS, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser enviado, exclusivamente, para e-mail ([ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br)). Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.
- 10.2** Declinarão do direito de impugnar os termos desta chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.3** Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada orientador(a) e os(as) respectivos(as) candidatos(as) suplentes, todos(as) ordenados(as) em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será homologada pelo Colegiado do PPGATS e publicada pelo PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e pela PROPPG/UFERSA (<https://proppg.ufersa.edu.br/>), caracterizando o término do processo de seleção.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** O PPGATS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.
- 12.3.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar (acadêmico) da pós-graduação da UFERSA, disponível na página da PROPPG, mediante apresentação da documentação exigida.
- 12.4.** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGATS, o que caracteriza a perda de vaga, e a conseqüente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente.
- 12.5.** A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGATS não garante bolsa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

de estudo para nenhum(a) candidato(a) selecionado(a).

**12.6.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.7.** Para quaisquer informações adicionais, os candidatos deverão dirigir-se à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, tecnologia e Sociedade (PPGATS), durante a pandemia, atendimentos exclusivamente por e-mail (E-mail: [ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br))

**13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

**Publicação do edital: 25 de junho de 2021**

**Inscrições: 28 de junho de 2021 até 18 de julho de 2021**

**Resultado da Primeira Etapa: até 25 de julho de 2021**

**Período de Realização da Segunda Etapa (Arguição Oral): 02 até 06 de agosto de 2021**

**Resultado da Segunda Etapa: até 08 de agosto de 2021**

**Divulgação do resultado preliminar: 08 de agosto de 2021**

**Divulgação do resultado final: 15 de agosto de 2021**

Mossoró (RN), 18 de junho de 2021

**Comissão de Seleção:**

Profa. Clarisse Pereira Benedito

Prof. Daniel Valadão da Silva

Profa. Elís Regina Costa de Moraes

Prof. Francisco Marlon Carneiro Feijó

Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite

Discente: Maria Carolina Ramirez Hernandez

**Coordenação do PPGATS/UFERSA**

Profa. Elís Regina Costa de Moraes

Profa. Clarisse Pereira Benedito

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
Graduação/UFERSA**

Profa. Débora Andréa Evangelista Façanha

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

**ANEXO I - DISPONIBILIDADE VAGAS POR ORIENTADOR E SUAS RESPECTIVAS TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO**

<b>ORIENTADORES</b>	<b>TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE VAGAS</b>
Clarisse Pereira Benedito	Tecnologia de sementes agrícolas e florestais	01
Daniel Valadão Silva	Impacto de pesticidas em organismos não-alvo e Desenvolvimento de tecnologias para descontaminação de agrotóxicos em água e solo	02
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Patógenos de Interesse Médico e Ambiental, Produtos do semiárido como antimicrobianos alternativos e Controle de agentes microbianos animal e do meio ambiente	02
Francisco Silvestre Brilhante	Tecnologia, desenvolvimento e avaliação de diagnósticos sorológicos, Tecnologia e desenvolvimento de vacinas e/ou análise dos seus efeitos na saúde pública e patentes verdes	02
Ricardo Henrique de Lima Leite	Aplicações de polímeros naturais	01
Rafael Rodolfo de Melo	Recursos Florestais e Engenharia Florestal e tecnologia e Utilização de Produtos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros	02





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

CANDIDATO(A):  
ORIENTADOR(A):

ITEM AVALIADO	PONTOS	COMPROVANTE	NÚMERO DO COMPROVANTE NO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 9,0	40,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 8,0	30,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 7,0	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 6,0	10,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0	0,0	Histórico Escolar (cópia)			
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL</b>					
Participação no PET/PROEXT/PIBEX/ PIBID	0,2/ ano	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (na linha de pesquisa do anteprojeto) /ano	0,4/ ano				
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (áreas afins) /ano	0,4/ ano				
Projeto de monitoria	0,2/ ano				
Intercâmbio internacional (por semestre)	5,0/ ano	Cópia da página do passaporte e/ou Certificado			
<b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
A1	1,2	Primeira página do artigo			
A2	0,8				
B1	0,6				
B2	0,5				
B3	0,4				
B4	0,3				
B5	0,2				
C	0,1				
<b>LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS (ÚLTIMOS CINCO ANOS), REGISTRO DE PATENTE E SOFT</b>					
Livro acadêmico completo	1,0	Cópia da ficha catalográfica e primeira página do capítulo			
Capítulo de livro acadêmico	0,5				
Organização de livro acadêmico	0,5				
Patente	2,0	Cópia do registro			
Registro de software	1,0				
<b>TRABALHOS PUBLICADOS EM EVENTO CIENTÍFICO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
Anais de eventos nacionais - Resumo expandido (máximo 5)	0,1	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
Anais de eventos nacionais - Artigos completo – (máximo 5)	0,2				
Anais de eventos internacionais -Resumo expandido – (máximo 5)	0,2				
Anais de eventos internacionais - Artigos completo – (máximo 5)	0,3				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

OBS.:

Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) serão excluídos do processo seletivo.  
Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a).

**DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE CONSOLIDAÇÃO DE PONTUAÇÃO, colunas 4ª e 5ª (ANEXO II)

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO**

**AVALIADOR:**

**( ) APROVADO ( ) REPROVADO**

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR	JUSTIFICATIVA
1	<b>Anteprojeto dentro da temática do(a) orientador(a) – ANEXO I</b>	15,0		
2	<b>Consistência na apresentação do tema, do problema e da justificativa da pesquisa proposta:</b> Avaliar se projeto está alinhado ao tema proposto, considerando se o problema a ser estudado e as devidas justificativas são apresentadas de forma coerente, se a problematização e/ou compreensão dos fenômenos estudados são relevantes.	15,0		
3	<b>Pertinência dos fundamentos teóricos com o objetivo do estudo:</b> Avaliar se os objetivos definidos na proposta estão em acordo com a problematização e/ou compreensão dos fenômenos a serem estudados.	10,0		
4	<b>Adequação da metodologia da pesquisa:</b> Avaliar se a articulação teórico-metodológica é muito BEM delineada, se esta consistência ou apresenta uma inconsistência que não pode ser ajustada.	15,0		
5	<b>Viabilidade de execução da proposta:</b> Considerar a infraestrutura disponível da UFERSA e o prazo previsto para conclusão do mestrado (24 meses).	10,0		
6	<b>Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa:</b> A bibliografia citada está em acordo com o problema a ser estudado?	5,0		
7	<b>Interdisciplinaridade do anteprojeto:</b> Avaliar a interligação da proposta com diferentes áreas de conhecimento.	10,0		
8	<b>Caráter inovador:</b> O projeto irá acrescentar (ou melhorar) algum produto ou serviço.	10,0		
9	<b>Retorno social:</b> Será avaliado nesse item os produtos gerados quando da conclusão da pesquisa. Exemplo: patentes, publicação dos resultados em eventos, publicações em periódicos de alto impacto (Qualis A).	10,0		
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

**ANEXO IV – MODELO DE ANTEPROJETO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

**NOME DO CANDIDATO:**  
**NOME DO ORIENTADOR:**  
**TEMÁTICA DE ORIENTAÇÃO:**  
**TÍTULO PROVISÓRIO DA PROPOSTA:**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins, que o projeto entregue como documento exigido para inscrição no processo seletivo para discente do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), é de minha exclusiva autoria, responsabilizando-me, pessoal e integralmente, por quaisquer vícios, cópias ou plágio do material apresentado.

Inserir Assinatura do Candidato

Mossoró, RN  
Mês e Ano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br)

1. **Introdução:** A partir de uma visão global do contexto apresentado, deve surgir o problema a ser pesquisado. Delimite os aspectos ou elementos que você irá abordar, identificando a relação entre as variáveis que compõem o campo do problema, abordando a problemática e relevância técnico-científica da pesquisa.
2. **Hipótese:** A hipótese é uma proposição antecipadora à comprovação da realidade, devendo ter enunciado claro, específico, testável, plausível e relevante. A hipótese é uma tentativa antecipada de responder ao problema, sendo apresentada na forma de afirmação.
3. **Objetivos:**
  - **Objetivo Geral:** Explicitar genericamente, o que se pretende alcançar com a investigação.
  - **Objetivos Específicos:** Em função da delimitação do problema, quais os objetivos que deverão ser alcançados através da execução do projeto. Os objetivos devem solucionar o problema. A interdisciplinaridade deve ser contemplada nos objetivos.
4. **Justificativa:** Evidenciar a relevância que a proposta trará para o meio ambiente, a tecnologia e a sociedade, destacando o caráter inovador e a interdisciplinaridade da proposta.
5. **Procedimentos Metodológicos:** descrever o tipo de estudo, os métodos a serem utilizados, enumerando de que maneira serão coletados e analisados os dados. A metodologia da pesquisa num planejamento deve ser entendida como o conjunto detalhado e sequencial de métodos e técnicas científicas a serem executados, de tal modo que se consiga atingir os objetivos propostos.
6. **Resultados Esperados:** descrever os resultados que se espera alcançar ao final da pesquisa.
7. **Cronograma:** 24 meses para o mestrado a partir do mês de entrada. Neste cronograma deve-se mostrar o período de realização de cada etapa do trabalho, adequando-se ao tempo disponibilizado.
8. Citar a previsão de artigos que poderão ser publicados
9. **Referências Bibliográficas:** Normas da ABNT.